



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023032692
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO
AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
005/2023

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, após parecer técnico da empresa contratada **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS LTDA – CNPJ: 10.342.264/0001-87**, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2023, cujo objetivo é a contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, para os serviços de Limpeza Urbana do Município de Luziânia-GO.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas e parecer técnico e orientações da Assessoria em licitações, em atendimento ao edital, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas:

Empresa	Motivo
BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 05.202.752/0001-59	I. Apresentou a COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL , incompatível com o exigido no edital, conforme Parecer Técnico em anexo, descumprindo o item 7.7.4.2 do edital;
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.272.547/0001-58	I. Apresentou a COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL , incompatível com o exigido no edital, conforme Parecer Técnico em anexo, descumprindo o item 7.7.4.2 do edital;
PRIME ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.331.609/0001-62	I. Apresentou a COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL , incompatível com o exigido no edital, conforme Parecer Técnico em anexo, descumprindo o item 7.7.4.2 do edital;
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.528.940/0001-22	I. Apresentou a COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL , incompatível com o exigido no edital, conforme Parecer Técnico em anexo, descumprindo o item 7.7.4.2 do edital;
CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 11.874.834/0001-42	I. Apresentou a COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL , incompatível com o exigido no edital, conforme Parecer Técnico em anexo, descumprindo o item 7.7.4.2 do edital;


E **HABILITAR** para a segunda fase do procedimento licitatório as empresas: **GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.083.764/0001-13; AS ENGENHARIA**




LTDA - CNPJ: 17.700.934/0001-39 e QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CNPJ: 26.921.551/0001-81, considerando que as mesmas atenderam os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 16 de abril de 2024.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL


MAGDA TEREZINHA TORMIN
Secretária da CPL


EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL


TATIELLY DOS SANTOS ISSA
Procuradora Adjunta de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

A/C: Comissão de Licitação

REF.: Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
Execução dos Serviços de Limpeza Urbana do Município

AValiação Técnica dos Atestados Apresentados

Prezados (as) senhores (as).

Em atendimento à solicitação do DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO Nº 012/2024-CPL desta Comissão, estamos encaminhando, sob a ótica do Projeto Básico, uma avaliação dos ATESTADOS TÉCNICOS que demonstram a capacidade operacional das empresas licitantes na Concorrência Pública nº 005/2023, em atendimento ao edital, cuja 2ª Sessão ocorreu no dia 09/04/2024, **baseada nos documentos a nós encaminhados via e-mail**, especificamente dos acervos apresentados.

I) EMPRESAS LICITANTES

Estamos avaliando os atestados técnicos das 08 (oito) empresas habilitadas, conforme relação alfabética abaixo:

	LICITANTE	CNPJ
1	AS ENGENHARIA LTDA	17.700.934/0001-39
2	BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA	05.202.752/0001-59
3	CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	11.874.834/0001-42
4	GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	02.083.764/0001-13
5	PRIME ENGENHARIA LTDA	28.331.609/0001-62
6	QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S;A	26.921.551/0001-81
7	RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	08.272.547/0001-58
8	VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	09.528.940/0001-22

II) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Segue planilha contendo a relação das empresas, na vertical, e os itens serviços solicitados no edital, na horizontal. Também, a avaliação dos atestados apresentados com a conclusão de atendimento ou não dos quantitativos de serviços necessários. Ao final, na última coluna, a descrição dos apontamentos observados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
PROJETO BÁSICO / EDITAL	Varrição Manual km/elxo/mês	Varrição mecaniz. Km/sarj./mês	Coleta RSU T/mês	Coleta Entulhos T/mês	Avaliação
	2.307,14	1.580,60	2.006,50	2.667,94	
AS ENGENHARIA	OK	OK	OK	OK	Os quantitativos constantes no atestado da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA atendem aos 4 itens do edital
BARROS E SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Os atestados apresentados foram fornecidos pela SANEAGO e não possuem nenhuma relação com os itens solicitados.
CONSERVITA	OK	NÃO	OK	NÃO	Foram apresentados vários atestados. No entanto, os quantitativos somente atenderam ao edital para os itens Varrição Manual e Coleta de RSU. Os Quantitativos dos itens Varrição Mecanizada e Coleta de Entulhos não foram suficientes
GAE CONSTRUÇÃO	OK	OK	OK	OK	Os quantitativos constantes no atestado da Prefeitura de Anápolis-GO atendem aos 4 itens do edital
PRIME ENGENHARIA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Os atestados emitidos pela Câmara de Bela Vista e SEDUC não possuem nenhuma relação com os itens solicitados. Já o atestado fornecido pela Prefeitura de Campinápolis foi em nome de outra empresa, descumprindo o edital.
QUEBEC	OK	OK	OK	OK	Os quantitativos constantes nos atestados das Prefeituras de Anápolis-GO e de Valparaíso-GO atendem aos 4 itens do edital
RECYCLE	NÃO	NÃO	OK	OK	Os quantitativos constantes no atestado fornecido pela Prefeitura de Barcarena-PA se referem ao período de 33 meses (jan/2019 a out/2021). Dividindo os totais por 33, os quantitativos dos itens Varrição Manual e Varrição Mecanizada passam a serem insuficientes para atender o edital.
VALE NORTE	NÃO	OK	OK	OK	Foram apresentados atestados somente da Prefeitura de Mossoró para 2 contratos distintos: abr/2016 a out/2016 e jul/2018 a dez/2022. Entendemos que, neste caso, os atestados não podem ser somados, por se tratarem do mesmo município. Assim, o quantitativo do item Varrição Manual passa a ser insuficiente para atender o edital.

III) CONCLUSÃO

Em nosso entendimento, de caráter apenas opinativo, verificamos que, dentre os atestados apresentados para comprovação da capacidade técnica operacional, somente aqueles relacionados pelas empresas AS ENGENHARIA, GAE CONSTRUÇÃO e QUEBEC AMBIENTAL atenderam as premissas e condições do Projeto Básico / Edital.

As demais empresas habilitadas não conseguiram demonstrar, através dos atestados, quantitativos de serviços suficientes para serem classificadas para a próxima etapa deste certame.

Era o que tínhamos a manifestar.

Luziânia-GO, 16 de abril de 2024.

JOSE LEANDRO RESENDE:28870964191

Assinado de forma digital por JOSE LEANDRO
RESENDE:28870964191
Dados: 2024.04.16 07:12:20 -03'00'

Estrutural Gestão para Municípios Eireli
José Leandro Resende
CREA 4119/D-GO